

CHAMADA PARA CREDENCIAMENTO DE EMPREENDEDORES/AS SOCIOAMBIENTAIS – Assessor em Educação Ambiental | Assessor em Robótica.

O Serviço Social do Comércio em Sergipe (SESC/SE) torna pública a presente Chamada convidando Assessor em Educação Ambiental e Assessor em Robótica a se credenciar. Sublinha-se que, até que seja estabelecido um equilíbrio nas regras sanitárias, os trabalhos respeitam obrigatoriamente as medidas de distanciamento social em vigor, no momento de sua execução.

1 OBJETO:

Credenciar Assessor em Educação Ambiental e Assessor em Robótica, Pessoa Física, aptas/os a prestar possíveis serviços para o Sesc em Sergipe.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 A pessoa proponente deverá realizar sua inscrição exclusivamente por meio do preenchimento adequado do formulário online, disponível no link: <https://forms.office.com/r/vEnDBuTxWf>, no período de **13 de Dezembro às 23h59min do dia 17 de Dezembro**. Após o preenchimento do formulário deverá enviar por e-mail (credenciamento@se.sesc.com.br) os documentos comprobatórios de sua formação (cópias de certificados, diplomas, etc), no Assunto escrever: *Nome completo + Assessor em Educação Ambiental ou Assessor em Robótica Educacional*;

2.2 Diante do resultado que será publicado no Portal www.se.sesc.com.br, as pessoas selecionadas deverão aguardar e-mail convite do Sesc e, somente neste momento, enviarão em formato pdf cópia dos documentos listados no item 7.3 deste chamamento. A não apresentação de qualquer documento eliminará o proponente. Se alguma informação for omitida, sua inscrição não será considerada;

2.3 Estão aptas a se inscrever pessoas físicas (brasileiras), maiores de 18 anos;

2.4 Para quem possui Carta/Contrato de Exclusividade da pessoa interessada, esse documento deverá ser datado de período anterior à publicação desta Chamada, reconhecido em cartório e enviado no ato da inscrição para credenciamento@se.sesc.com.br;

2.5. É vetada a participação do corpo diretivo, funcionários do Sistema Fecomércio | Sesc | Senac e seus parentes, em até terceiro grau.

3 DA SELEÇÃO

A comissão de seleção será composta por analistas da Rede Sesc, que atuam no planejamento e desenvolvimento da programação da instituição. A pontuação mínima para que um inscrito seja classificado é de 5,0 (cinco) pontos. Em caso de empate será considerado como critério de desempate a maior nota nos itens 4.1.1 e 4.1.2, conforme ordem de pontuação estabelecida abaixo. Permanecendo o empate, será realizado sorteio em sessão pública previamente comunicada.

4 DOS CRITÉRIOS

4.1. Será considerada classificada neste Chamamento a pessoa que atingir em todas as etapas pontuação suficiente de acordo com os seguintes requisitos e critérios para avaliação das propostas:

Critérios		Pontuação
4.1.1	Formação acadêmica	2,0
4.1.2	Experiência	2,0
4.1.3	Coerência, clareza e concisão do texto	1,5
4.1.4	Conhecimento nos campos da sustentabilidade	1,5
4.1.5	Metodologias utilizadas	1,0
4.1.6	Conteúdo apresentado dialoga com as Diretrizes e Políticas do Sesc	1,0
4.1.7	Conteúdo apresentado corrobora com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS ONU)	1,0
TOTAL		10,0

5 QUADRO DE PROFISSIONAIS, ATRIBUIÇÃO E REMUNERAÇÃO

5.1 Será de responsabilidade da pessoa contratada o transporte, alimentação e equipamentos de EPI (desde que necessários);

5.2 Quadro de Profissionais:

Nº	Profissional	Requisitos mínimos exigidos	Atribuições	Pró-Labore (Valor Bruto) ¹
5.2.1	Assessor externo apto a realizar práticas de educação ambiental	Licenciatura ou Bacharelado em qualquer campo da Saúde ou Agronomia	Apresentar proposta para realizar tarefas teóricas e práticas em educação ambiental, utilizando metodologias participativas. São desejáveis atividades de cultivo agroecológico de plantas e alimentos ou outros métodos sustentáveis. A proposta deve apresentar conhecimento sobre a Agenda 2030 e os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS). Ao final do trabalho, a pessoa proponente deverá entregar relatório analítico e descritivo, incluindo registros fotográficos e folha de frequência (120h).	6.360,00
5.2.2	Assessor externo apto a realizar	Licenciatura ou Bacharelado em qualquer campo da Saúde ou	Apresentar proposta para realizar tarefas teóricas e práticas em educação ambiental,	16.960,00

¹ O pagamento será efetuado a cada 40h trabalhadas.

	práticas de educação ambiental	Agronomia	utilizando metodologias participativas. São desejáveis atividades de cultivo agroecológico de plantas e alimentos ou outros métodos sustentáveis. A proposta deve apresentar conhecimento sobre a Agenda 2030 e os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS). Ao final do trabalho, a pessoa proponente deverá entregar relatório analítico e descritivo, incluindo registros fotográficos e folha de frequência (320h).	
5.2.3	Assessor Externo com práticas em Robótica Educacional e Cultura Maker	Graduação em Física	Apresentar proposta para realizar tarefas teóricas e práticas em Robótica Educacional e Cultura Maker, capazes de fortalecer os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) e o empreendedorismo social. Ao final do trabalho, deverá entregar relatório analítico e descritivo, incluindo registros fotográficos e folha de frequência (120h).	6.360,00

6 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

6.1. A Comissão de seleção será composta por analistas da Rede Sesc, que atuam no planejamento e desenvolvimento da programação da instituição.

6.2. Caso a pessoa selecionada não tenha compatibilidade ou interesse em assumir o trabalho, deverá, após receber a convocação, apresentar desistência formal, no prazo de até 48h. Se o prazo não for cumprido, a instituição interpretará a omissão como desistência, convocando a próxima classificada.

6.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, acarretarão na nulidade da inscrição e desqualificação da pessoa selecionada, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

6.4. O Sesc é uma instituição de direito privado, sem fins lucrativos. Torna público esse Chamamento para Empreendedores Socioambientais | Assessor em Educação Ambiental | Assessor em Robótica.

6.5. Para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Chamamento as pessoas interessadas deverão enviar e-mail para credenciamento@se.sesc.com.br

7 DA REMUNERAÇÃO

7.1 Para atividades com carga horária de 120h e 320h, a Nota Fiscal para pagamento deverá ser emitida e enviada ao Sesc no prazo máximo de 48h, após a execução do serviço, conforme quadro abaixo:

Carga Horária	Remuneração	Prazo para emissão da Nota Fiscal
120h	Será realizada em três parcelas	Após cada 40h realizadas
320h	Será realizada em oito parcelas	Após cada 40h realizadas

7.1.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após envio da documentação fiscal para o e-mail credenciamento@se.sesc.com.br.

7.2 A partir de 2022, a remuneração poderá ser corrigida a cada 12 (doze) meses, através da aplicação do INPC acumulado, a critério do Sesc.

7.3 Pessoa Física | Cópia de:

7.3.1 RG | CPF;

7.3.2 CTPS – Carteira de Trabalho contendo as informações com dados pessoais e nº do documento;

- 7.3.3 Comprovação do nº PIS – Programa de Integração Social ou nº PASEP – Programa de Formação de Patrimônio do Servidor Público;
- 7.3.4 Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal;
- 7.3.5 Certidão Negativa Estadual;
- 7.3.6 Certidão Negativa Municipal;
- 7.3.7 Comprovante de residência em nome do proponente²;
- 7.3.8 Comprovante dos dados bancários do proponente (conta corrente ou conta poupança);
- 7.3.9 Títulos e/ou atividades informadas na inscrição;
- 7.3.10 Registro no Conselho de Classe, para profissionais ou provisionados da Educação Física;
- 7.3.11 Nota Fiscal.

8 DO RESULTADO:

O resultado será publicado até o dia **10/01/2022** no Portal do Sesc em Sergipe (www.se.sesc.com.br)

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 9.1. A pessoa selecionada deverá ter disponibilidade para realizar viagens ao interior do Estado. O Sesc não se responsabilizará pelos custos de transporte e hospedagem;
- 9.2. A inscrição realizada não gera qualquer direito de contratação, objetivando somente o cadastramento para prestação de serviços futuros;
- 9.3. O não cumprimento das obrigações pode acarretar a pessoa selecionada as seguintes penalidades: advertência por escrito, suspensão de contratar com o Sesc por até 02 (dois) anos e rescisão, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;
- 9.4. As pessoas proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos e o Sesc não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado;
- 9.5. O Sesc não se responsabiliza pelo cadastro não realizado, causado por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou acesso aos arquivos disponíveis no(s) site(s).

² Caso o comprovante residencial esteja em nome de terceiros, deverá ser anexada cópia de documento comprobatório (locador/locatário; parentesco; etc), que faça jus à informação.

- 9.6. Das decisões da comissão caberá recurso dirigido à Direção Regional, no prazo de 02 (dois) dias úteis após divulgação do resultado;
- 9.7. Este chamamento terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por até cinco anos, a contar da data da publicação do resultado em documento ratificado pelo Sesc Sergipe;
- 9.8. O ato de inscrição implica a aceitação da presente Chamada. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Regional do Sesc.

Aracaju, 07 de Dezembro de 2021.

Aline Pinto Silva
Presidente da Comissão